



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Toledo – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 10, de 26 de ABRIL de 2022.

Delibera pela aprovação da renovação de Registro dos Grupos de Idosos no CMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei 2.249/2017, representado por sua Presidente, Sra. Martha Regina Rohr, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 26 de abril de 2022**, às 8h30min, na Central dos Conselhos;

Considerando a Resolução nº 09, de 25 de setembro de 2017 que dispõe sobre o registro simplificado de Grupos de Convivência para a Pessoa Idosa no âmbito do Município de Toledo-PR e dá outras providências;

Considerando que em Reunião da Comissão Técnica deste conselho na data de 02/03/2022, onde, foi validado, no lugar das três últimas listas de presença, como trata a Resolução nº 09, de 25 de setembro de 2017, declarações por parte dos respectivos presidentes dos grupos de que, devido pandemia de covid-19 e os decretos existentes no Município de Toledo, os Grupos de Idosos não estavam realizando encontros.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, em caráter excepcional, a renovação do Registro dos Grupos de Idosos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo/PR, conforme segue:

- Registro nº 14/2022: Associação de Idosos Laços da Amizade;
- Registro nº 15/2022: Associação do Grupo de Idosos Frei Alceu Richetti – AGIFAR;
- Registro nº 16/2022: Associação de Idosos de Dois Irmãos;
- Registro nº 17/2022: Grupo de Idosos Nossa Senhora de Fátima do César Park;
- Registro nº 18/2022: Grupo de Idosos Perseverantes da Paz;
- Registro nº 19/2022: Grupo de Idosos Corações Alegres de Vila Nova;
- Registro nº 22/2022: Grupo de Idosos Corações Unidos;
- Registro nº 21/2022: Grupo de Idosos Esperança de Cerro da Lola;
- Registro nº 22/2022: Grupo de Idosos Querência Amada;
- Registro nº 23/2022: Grupo de Idosos São Francisco de Assis;
- Registro nº 24/2022: Grupo de Idosos Sempre Alegres do Bairro São Francisco;
- Registro nº 25/2022: Grupo de Idosos Unidos no Amor;
- Registro nº 26/2022: Grupo de Idosos Ângelo e Ângela;
- Registro nº 27/2022: Grupo de Idosos de Dez de Maio - GRIDEMA;
- Registro nº 28/2022: Grupo de Idosos São Jorge.

Art. 2º - A validade dos registros são de 02 (dois) anos, a contar desta data;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 26 de abril de 2022.

Referência:

[Resolução nº 10, de 26 de abril de 2022. Órgão Oficial do Município de Toledo, Poder Executivo, Toledo, PR, 04 de maio de 2022. Edição 3222, p. 158-159.](#)